



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICADO EM

Data: 31/10/22

Órgão: D. Lic. e Contr.

### 7º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 087/2019.

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o Nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o Nº. 189.546 SSP - ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e **EMPRESA DE TRANSPORTES MARCONDES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.736.721/0001-98, sediado na Avenida Floriano Rubim, nº 1363, na cidade de Ecoporanga, ES, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **SERGIO MARCONDES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 005.446.467-62, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Itapeba, na cidade de Ecoporanga, ES, doravante denominada **CONTRATADA**, ficam justos e contratados, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, e alterações, de acordo com o processo protocolado sob o nº. 8236 em 20/10/2022, resolvem **PRORROGAR** o Contrato de nº. 087/2019, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamento no art. 57, II, § 1º, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona e valor na cláusula terceira do Contrato nº. 087/2019, o qual refere-se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Linhas Estaduais para o ano Letivo de 2022, conforme **Pregão Presencial Nº. 038/2019** e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Fica o contrato nº. 087/2019, prorrogado pelo prazo de **20 (vinte) dias letivos**, com início em **trinta e um (31) de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022)** e término em **trinta (30) de novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Fica aditivado ao contrato o valor total de **R\$ 17.084,60 (dezessete mil e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**. Conforme tabela abaixo:

LINHA	REC.	QTD. KM IDA/VOL TA	VEICULO	DESCRIÇÃO	VLR. KM	VALOR DIARIO	VALOR DA LINHA
-------	------	--------------------------	---------	-----------	------------	-----------------	-------------------



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(46) 20172108045	PETE	24,6	08 PASSAGEIROS	Cachoeira Bonita X Conexão 20172108046	R\$ 5,43	R\$ 260,64	R\$ 5.212,80
(47) 20172108045		23,4		Cachoeira Bonita X Conexão 20172108047			
(48) 20172108046	PETE	58,6	44 PASSAGEIROS	Ribeirãozinho x Faz. 03 Irmãos (aluno Felipe) x Faz. Pedro Moura x Escola Viva.	R\$ 4,41	R\$ 593,59	R\$ 11.871,80
(47) 20172108047		76		Sítio Morada do Sol x Itapeba x Martins Reis x José Folha x Travessia x Joassuba			
Total.....					R\$ 17.084,60		

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIRO

4.1 As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentarias:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 12 – Educação  
 361 – Ensino Fundamental  
 0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 2.033 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal  
 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
 33903932000 – TRANSPORTE ESCOLAR  
 11900000000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO  
 FICHA: 245

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES**  
 ELIAS DAL COL  
 CONTRATANTE

*Sérgio Marcondes Teixeira*  
**EMPRESA DE TRANSPORTES MARCONDES LTDA-ME**  
 SERGIO MARCONDES TEIXEIRA  
 CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1ª Raísa Cecília Vieira CPF 193.051.867-06

2ª Julian Gilberto Botelho CPF 124.880.847-94